

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.823, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o CNAES 49.30-2-02 ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Itabuna, alterada pela Lei nº de 13.12.2023 e. 2.648. dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a prerrogativa conferida pela Lei Municipal nº 2.648, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão do § 6° no art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173, de 1° de outubro de 2010, conferindo ao Chefe do Poder Executivo a autorização para, por ato próprio, alterar os CNAES FISCAIS previstos em lei,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica incluído ao inciso III do art. 166-A da Lei Municipal nº 2.173 de 1° de outubro de 2010 o CNAES Fiscal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 - Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.05.10 11:12:13 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital por DAVI FREITAS DANTAS DULTRA:00812155505 DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA

Secretário da Fazenda e Orçamento